DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 10 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3172

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022 DESPACHO Nº PP 00021/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Alexsandro Paulino Ferreira, Diretor de Transportes, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PARA PRESTAÇÃO DE **EMPRESA SERVICOS** TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:11798743

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022 DESPACHO Nº PP 00021/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO EMPRESA PARA DE **SERVICOS** TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EMPRESA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES

LEITE.

CNPJ: 33.419.269/0001-66. VALOR: R\$ 108.000,00.

EMPRESA: VIDMAR TRASNPORTES LTDA.

CNPJ: 27.324.602/0001-50. VALOR: R\$ 706.600,20. TOTAL: R\$ 814.600,20.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro

Código Identificador:BAC36429

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022 DESPACHO Nº PP 00021/2022-01

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Alexsandro Paulino Ferreira, Diretor de Transportes, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTES PARA OS UNIVERSITÁRIOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 08 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 382457A3

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022 DESPACHO Nº PP 00025/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EMPRESA: FARMACIA TROPICANA LTDA.

CNPJ: 40.979.320/0003-11.

ITEM (S): 2.

VALOR: R\$ 4.000,00 X 12 MESES= 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

EMPRESA: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

CNPJ: 70.097.530/0015-80.

ITEM (S): 1 - 3.

VALOR: R\$ 25.000,00 X 12 MESES= 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Total: R\$ 348.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E71AE41C

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022 DESPACHO Nº PP 00025/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**00CD815D

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 DESPACHO Nº PP 00026/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE

PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

EMPRESA: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA.

CNPJ: 13.519.354/0001-99. VALOR: R\$ 36.000.00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**D2F472CE

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022 DESPACHO Nº PP 00026/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B2536589

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022 DESPACHO Nº PP 00027/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44.

VALOR: R\$ 25.718,50.

EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 26.995.037/0001-90.

VALOR: R\$ 69.445,00.

EMPRESA: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42. VALOR: R\$ 128.450,00.

EMPRESA: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.

CNPJ: 42.092.696/0001-73. VALOR: R\$ 156.764,00.

EMPRESA: P D S DE ALMEIDA.

CNPJ: 45.088.720/0001-99. VALOR: R\$ 27.599,00. **TOTAL:** R\$ 407.976,50

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6CD24A7C

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022 DESPACHO Nº PP 00027/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva o Registro Precos para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 09 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 3A3A9795

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 343, 25 DE JULHO DE 2022.

Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 343, 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a definição de valores máximos mensais a serem pagos aos Médicos Especialistas e /ou Clínicas Médicas Especializadas, bem como o número de atendimentos por mês, conforme menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 64, VII da Lei Orgânica, e considerando ainda:

A necessidade de atender aos reclames da população, principalmente carente, quanto à necessidade de submeter – se a exames

especializados, realizados por médicos especialistas e / ou Clínicas Médicas Especializadas; e,

A necessidade de estabelecer preços máximos a serem pagos as mencionadas pessoas jurídicas e / ou físicas pertinentes, tendo – se por referência os valores de contratação pelos representantes dos Poderes Executivos de Municípios vizinhos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os valores máximos para contratação de Médicos Clínicos Gerais, bem como o número de atendimentos mensais / anuais correspondentes, conforme Tabelas constantes em anexo.

Art. 2º Os valores e o número de atendimentos mensais poderão ser reajustados, em torno de até 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, respectivamente conforme o preço médio anualmente praticado pelos representantes dos Poderes Executivos dos Municípios vizinhos, bem como a necessidade de atendimento à demanda junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cabaceiras, 25 de julho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Anexo I Consultas Especializadas:

ESPECIALIDADES	(R\$)	QUANT.	
Bucomaxilo	88,00	5	
Cardiologia	88,00	50	
Coloproctologia	88,00	30	
Gastro pedriatria	88,00	10	
Gastroenterologia	88,00	50	
Imuno pediatria	88,00	10	
Imunologia	88,00	30	
Neurologia	88,00	50	
Neuro-Pediatria	88,00	50	
Oftalmologia Córnea	95,00	15	
Oftalmologia Geral	95,00	100	
Oftalmologia Glaucoma	95,00	40	
Oftalmologia Plástica Ocular	95,00	10	
Oftalmologia Retina	95,00	20	
Otorrinolaringologia	88,00	50	
Pneumologia	88,00	30	
Psiquiatria	88,00	10	
Reumatologia	88,00	30	

Observação: No valor da consulta está incluído um retorno, desde que ocorra até 30 dias da realização da mesma.

DECRETO nº 343 / 2022. Anexo II

Exames

ESPECIALIDADES	(R\$)	QUANT.
Biometria - Monocular	60,00	30
Campimetria - Binocular	60,00	30
Ceratometria - Monocular	60,00	15
Ceratoscopia - Monocular	60,00	10
Curva Tensional Diária - Binocular	90,00	20
Gonioscopia - Binocular	80,00	20
Mapeamento de Retina - Monocular	80,00	30
Microscopia Especular de Córnea - Monocular	60,00	30
OCT (Tomografia de Coerência Óptica) -Binocular	200,00	10
Paquimetria - Monocular	70,00	30
Retinografia - Monocular	60,00	15
Tonometria - Monocular	60,00	30
Topografia - Monocular	60,00	20
Ultrassonografia Oftalmológica - Monocular	100,00	20

DECRETO nº 343 / 2022. Anexo III

Tratamento de Glaucoma

ESPECIALIDADES	(R\$)	QUANT.
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	95,00	50
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	95,00	50
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR – ASSOCIAÇÃO 1ª, 2ª E 3ª LINHAS		10
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR (1ª LINHA)	91,00	10
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR (2ª LINHA)	128,00	10
TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR (3ª LINHA)	128,00	10

Cirúrgias Oftalmológicas:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	(R\$)	QUANT.
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA À YAG LASER	350,00	10
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA A LASER	425,00	5
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	420,00	5
04.05.03.019-3	PANFOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA À LASER	300,00	5
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	1.200,00	5
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	1.000,00	3
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	1.400,00	5
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERÍGIO (MONOCULAR)	600,00	10
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	1.750,00	2

DECRETO nº 343 / 2022. Anexo IV

Unidades Móveis

UNIDADE MÓVEL	(R\$)	QUANT.
OFTALMOLOGIA GERAL	95,00*	100
EXAME DE MAMOGRAFIA	70,00*	120

Cabaceiras, 25 de julho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**60121ECD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público a **REPUBLICAÇÃO** da tomada de preços 00008/2022 fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB, REPUBLICANDO para às 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB). JUSTIFICATIVA: Devido a alterações no projeto básico, modificando a composição dos itens, republica-se o certame abrindo o prazo novamente de 15 (quinze) dias, conforme a Lei. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33561117. (83)

cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**13AF11B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PRECOS Nº 00010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Pc General José Pessoa, SN - Centro -Cabaceiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1078250-89/2021 e 1082895-23/2022, Convênio 914413 e 927874, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB E O MINISTÉRIO DO TURISMO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabaceiras - PB, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EA7E697A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 983, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Poder Executivo Municipal

PORTARIA nº 983, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de período de férias a Servidor Público Comissionado, que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis complementares posteriores pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. ALISSON FEITOSA DA COSTA, Servidor Público Municipal, em exercício do cargo de COORDENADOR DA CASA DO EMPREENDEDOR E CENTRO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, admitido em 14 / 4 / 2021, o período de 30 (trinta) dias de férias, com seus efeitos a partir do próximo dia 10 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de agosto de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**13FD95B1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 0014/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ITYHY CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.502.402./0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO LOGÍSTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 04 de Agosto de 2022 e tendo seu termino no dia 04 de fevereiro de 2023.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R\$ \$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), permanecerá inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 107 da LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 04 de Agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:04265B14

GABINETE DO PREFEITO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR MEIO DE LEILÃO OU VENDA DIRETA, DE FORMA DEFINITIVA OU CAUTELAR, DE

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, LOCALIZADOS EM **ZONA** URBANA OU PREFEITURA MUNICIPAL PERTENCENTES Α CONCEIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 12/08/2022 até o dia 26/08/2022, no horário entre das 09:000hs às 12:00hs. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) e-mail 011 por

INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mai (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 09 de agosto de 2022.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**C26F519F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB – EMENDA 09032022-017876. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos: 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1013 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 000559 4490.51 99 Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0191/2022 ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81 - Valor - R\$: 614.783,72.

Conceição - PB, 08 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3E15A865

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 00014/2022, cujo objeto é a contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora. EMPRESA VENCEDORA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 03/08/2022 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora, 2 de agosto de 2022.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**8AD804E9

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

PROCESSO N.º 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2022

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, no valor total de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 05/08/2022 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 4 de agosto de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Šilva **Código Identificador:**AFCC8B7A

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 73/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04. OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Juarez Távora, num total estimado de 1.200 (mil e duzentas) toneladas.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 05/08/2022 — Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 4 de agosto de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**9023BD33

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 65/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES. Objeto: Alterar a quantidade dos serviços contratados, visando atender as necessidades do Município, bem como a melhor adequação do projeto executivo que é fundamental para a eficácia dos serviços oferecidos a comunidade, com acréscimo no valor de R\$ 16.881,20 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Juarez Távora(PB), 9 de agosto de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**B36C9F79

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 043/2022.

DECRETO Nº 043/2022.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

- **Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
- **Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

- $\mathbf{Art.}\ 3^{o}$ O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
- I do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

- Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
- I Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação:
- IV Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação;
- VI Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
- **Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

- **Art. 6º** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de Junco do Seridó-PB.
- **Art.** 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 8º** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 08 de agosto de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**E3D30B85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA EM JUNCO DO SERIDÓ-PB o Sr. JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF n° 067.001.824-41.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 08 de agosto de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**97FE67BC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022 – PP003-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento.

Contratada: PEDRO HENRICH FERREIRA RODRIGUES, CNPJ nº

10.982.518/0001-21,

Valor: R\$ 98.739,50 (NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OBJETO: Aquisição de matérias elétricos para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

VIGÊNCIA: até 03/08/2023.

PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Herick Fabricio Lima Trajano, CPF nº 033.112.114-05 (pela contratada).

Livramento – PB, 03 de Agosto de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:D6839BE3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de livramento, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 24.272.207/0001-83, com o valor percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) para os lotes 2 e 3.

Livramento - PB, 01 de Agosto de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:7C362318

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratado: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 24.272.207/0001-

Valor: com o valor percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) para os lotes 2 e 3.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de livramento, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00004/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 08/08/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira, CPF nº 753.214.914-53 (pela contratada)

Livramento – PB, 08 de agosto de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:0EAD4E8C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.190/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

CONTRATO Nº 2.190/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 36.544.770/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 04 de agosto de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**975FD574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2182/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022.

CONTRATO 2182/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA - ME,

CNPJ: 13.045.626/0001-66,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$50.540,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de Agosto de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**B9798CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.180/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022

CONTRATO Nº 2.180/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: BERNARDO DANIEL.

CNPJ: 11.607.273/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.072.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:** ABF83C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.181/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

CONTRATO Nº 2.181/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.900,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**44A013AD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **SERVIÇOS TÉCNICOS** PRESTAÇÃO DOS PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, N.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, portador do CPF: 022.871.794-96 e RG nº 1822494 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, N.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Salgadinho - PB, 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: CCAC7DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 09/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS **TÉCNICOS PARA** INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, N.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, representada pelo Sr. STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, portador do CPF: 022.871.794-96 e RG nº 1822494 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, N.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição - PB, CEP: 58.970-000, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Salgadinho - PB, 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:8E4A1FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, CNPJ: 11.083.424/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Salgadinho, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS – CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais);

VIGÊNCIA: 15/06/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Salgadinho - PB, 15 de junho de 2022, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito e Empresa Contratada.

> Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:226B06E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2022, objetivando a ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE TREINAMENTO. IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E-SUS/PEC - PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO, DE **IMPRESSORAS** DESKTOP/NOTEBOOKS/TABLETS, NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES **BEM** COMO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR. E MONITORAMENTO DOS DADOS GERENCIMANTO ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAUDE, DESTINADOS AS DUAS UBS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: EDER BATISTA DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.500.415/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107, Mezanino, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. EDER BATISTA DE SOUZA, portador do CPF: 050.264.524-50 e RG nº 2886918 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, N.º 36, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, pelo Valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Salgadinho - PB, 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:5EE1EF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 10/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E-SUS/PEC - PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO, DE **IMPRESSORAS** E DESKTOP/NOTEBOOKS/TABLETS, NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, **BEM** COMO GERENCIMANTO E MONITORAMENTO DOS DADOS ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAUDE, DESTINADOS AS DUAS UBS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADINHO-PB, em favor da empresa qual seja: EDER BATISTA DE SOUZA - ME, CNPJ: 19.500.415/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107, Mezanino, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. EDER BATISTA DE SOUZA, portador do CPF: 050.264.524-50 e RG nº 2886918 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tiradentes. N.º 36, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, pelo Valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Salgadinho - PB, 15 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 5E8D536A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO -PB, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e EDER BATISTA DE SOUZA -ME, CNPJ: 19.500.415/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APLICATIVO E-SUS/PEC - PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADÃO, COM O FORNECIMENTO EM COMODATO, DE DESKTOP/NOTEBOOKS/TABLETS, **IMPRESSORAS** Ε NECESSÁRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES BEM COMO CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR, GERENCIMANTO E MONITORAMENTO DOS **DADOS** ENVIADOS PARA O MINISTERIO DA SAUDE, DESTINADOS AS DUAS UBS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SALGADINHO-PB

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Salgadinho, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais);

VIGÊNCIA: 15/06/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Salgadinho - PB, 15 de junho de 2022, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:E2EF7B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Salgadinho - PB, 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI.

16.747.441/0001-91

Valor: R\$ 14.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: ACC77A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Salgadinho - PB, 14 de Junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00011/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI.

16.747.441/0001-91

Valor: R\$ 14.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:8548804F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00083/2022 - 14.06.22 - FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - R\$ 14.000,00.

Salgadinho - PB, em 14 de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:D0073A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 102/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB E A EMPRESA AMPLA LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DESTINADO A COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ nº 08.881.666/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antônio Alves, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CPF nº 034.688.804-21. CONTRATADA: AMPLA LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA - R BANANEIRAS, 361 - MANAIRA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 37.833.161/0001-76, neste ato representado por Francisco Elias de Oliveira Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Manoel Coutinho, 540, Ed Monte Hebron II - Estados - João Pessoa - PB, CPF nº 087.165.764-38, Carteira de Identidade nº 3521793 SSP, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº

102/2021, instruído no Pregão Eletrônico nº 15/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 102/2021 de 29 de junho de 2022 à 29 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente Contrato é de R\$ 137.880,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 11.490,00 (Onze Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Salgadinho MARCOS ANTÔNIO ALVES Prefeito Constitucional Contratante

AMPLA LOCACOES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 37.833.161/0001-76

Contratado

TESTEMUNHAS:	
CPF	:
Nome:	
CPF:	
Nome:	

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 575A499E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 08

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 08 ao Contrato nº 08/2020 – Processo: 017/2019, Tomada de Preços nº 003/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do contrato, a partir do dia 15/08/2022.

Alagoa Grande(PB), 8 de agosto de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:** 1B1ACA71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS E 1 ACESSIBILIDADE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO COMPROMISSO PAR Nº: 11838.096000/1220-03, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, endereço supracitado.E-mail: no pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA Pregoeira Oficial

i regocira Officiai

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BA132D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº: 0059/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 23 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B7C4E968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00060/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praca Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS E 01 CONDUTOR, 0 KM PARA DE PACIENTES DESTE TRANSPORTE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNIO Nº: 0060/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 09 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**61DC39EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes em geral, tais como: móveis, eletroeletrônicos, portáteis e outros para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ n° 08.778.318/0001-00. **DA VALIDADE DOS** PREÇOS: 12 (doze) meses. Integram esta Atas, o Edital do Pregão Presencial nº 00040/2022 e seus anexos, e as respectivas propostas vencedoras do referido certame: ARP Nº: 04001/2022 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 31.070.140/0001-60. **ITEM(s):** 10 - 12 - 14 - 15 - 16 - 26 - 27. VALOR: R\$ 59.255,00. DATA: 08/08/2022; ARP N°: 04002/2022 -ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA. CNPJ: 40.295.063/0001-37. ITEM(S): 4 - 5 - 6 - 8 - 11 - 13 - 28 - 31 - 44 - 45. VALOR: R\$ 56.870,00. DATA: 02/08/2022; ARP N°: 04003/2022 - ARGOS LTDA. CNPJ: 42.262.411/0001-03. ITEM: 1. VALOR: R\$ 12.850,00. **DATA:** 02/08/2022; **ARP N°: 04004/2022** COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA. 15.114.641/0001-44. ITEM(S): 32. VALOR: R\$ 14.480,00. DATA: 02/08/2022; ARP Nº: 04005/2022 - COPILAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 24.544.987/0001-73. ITEM(S): 7 - 17 -19 - 20 - 40. VALOR: R\$ 24.720,00.DATA: 02/08/2022; ARP No: 04006/2022 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 40.001.712/0001-40. **ITEM(S):** 2 - 3 - 24 - 33. **VALOR:** R\$ 78.325,00. **DATA:** 29/07/2022; **ARP N°: 04008/2022**- MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 44.820.086/0001-74. ITEM(S): 9 - 25 - 36. VALOR: R\$ 31.398,50. DATA: 02/08/2022; ARP №: 04009/2022 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.428.496/0001-12. ITEM(S): 30 - 38 - 39. VALOR: R\$ 14.200,00. DATA: 02/08/2022; ARP №: 04010/2022- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. ITEM(S): 22 - 41. VALOR: R\$ 26.620,00.DATA: 01/08/2022; ARP №: 04011/2022 - WW COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 19.835.542/0001-02. ITEM(S): 29 - 34 - 35 - 37. VALOR: R\$ 59.702,00. DATA: 02/08/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**FFADD15A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB

LICITANTES HABILITADOS: MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71, habilitado por ter atendido as exigências do Edital.

LICITANTES INABILITADOS: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; por deixar de atender ao disposto no item 9.4.2 - Não comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, do Edital conforme itens 6.8.3 e 6.8.4, do Edital, tendo atendido parcialmente às exigências solicitadas. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/08/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis. Telefone: (083)3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Agosto de 2022

MAIKO MARQUES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva Código Identificador: 08F71FA4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0304 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 0304 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.771.268,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Sec. De Educação, Cultura e Desporto		
12.365.2001.1014	Construir/Ampliar Creches e Unid de educação	ão Infantil	
571	Transf. Estado ref. Convênios e Inst. Congêneres vinc à Educação		
449051.01	Obras e Instalações	869.006,00	
13.392.2004.1040	Construção do Centro Cultural do Mun de Ba	ırra Sta Rosa	
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
449051.01	Obras e Instalações	461.909,00	
701	Outras Transf. Convênios ou Inst. Congêneres dos Estados		
449051.01	Obras e Instalações	200.000,00	
749	Outras vinculações de transferências		
449051.01	Obras e Instalações	240.353,00	
	Total	1.771.268,00	

- Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de recursos do BAP Bônus Assinatura de petróleo, Convênio nº 0471/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e Convênio nº 0148/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e/ou anulação total ou parcial de dotações constantes no Orçamento, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 291/21, de 20 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2022.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 09 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:CE945F14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 031/2022

PORTARIA Nº. 031/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. MARIA LUCENILDA COSTA OLIVEIRA, matrícula Nº 2014788, investida no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria nº 040/2002,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA LUCENILDA COSTA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula N° 2014788.
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 90 (noventa dias) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de agosto a 31 de outubro</u> de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:7623CFC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 030/2022

PORTARIA Nº. 030/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 025, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidora Marinalva Xavier de Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**6E3994DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA NEGÓCIO É NEGOCIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIMANETO DE PESSOAS FÍSICAS \mathbf{E} **JURÍDICAS PARA** DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO DO PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO" NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, **CONFORME** PRAZOS, PROCEDIMENTOS E CONDICÕES DESCRITAS PRESENTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS – SALA DO EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Bernardino Batista—Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios, CNPJ: 27.860.293/0001-33 consoante estabelecido na Lei Municipal n° 559/2017, com sede na Rua Bernardino José

Batista, s/n, Bairro, Centro, CEP n° 58922-000, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, torna público, pelo presente Edital, as linhas de crédito do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO" e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

DO PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO:

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

1.2. O Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017 e suas alterações, tem como prioridade aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, através de empréstimos de recursos financeiros a empreendedores individuais PESSOAS JURÍDICAS [Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades;

PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

1.3. Os interessados em participar do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO" são doravante referenciados neste edital pelas denominações "proponente" e "responsável", de acordo com a etapa ou fase a que se tratar a respectiva disposição.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão limitadas e realizadas de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sem quantitativo de vagas conforme o presente edital, observando-se também ações e atividades realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) no âmbito daquele, sendo realizadas presencialmente na sede do programa.

A Secretaria de Administração e Finanças e Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) poderão a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de indisponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

As inscrições são gratuitas e as pessoas físicas e jurídicas que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

2.4 A data da abertura e do término das inscrições estão disponíveis no CRONOGRAMA, ANEXO I do presente edital.

DA LINHA DE CRÉDITO:

A linha de crédito denominada "NEGÓCIO É NEGÓCIO" no presente Edital é destinada para:

PESSOAS JURÍDICAS - Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades que atuem no município de Bernardino Batista, promovendo o (s) objetivo (s) da Lei Municipal n° 559/2017;

PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

As pessoas físicas e jurídicas que já foram contempladas pelas linhas de créditos do programa e que ainda não adimpliu a obrigação contraída, estão impedidas de participar da presente chamada pública.

Para fins de inscrição (credenciamento) e obtenção da aprovação da linha de crédito, necessária a apresentação dos documentos seguintes,

em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência ao ato da apresentação:

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA:

Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2° da Lei Federal n° 12.037/2009) do representante legal da Pessoa Jurídica;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica;

Título de Eleitor do representante legal da Pessoa Jurídica

Certidão de Nascimento ou Casamento do representante legal da Pessoa Jurídica

Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão Negativa de Débitos (Municipal e Estadual);

Comprovação de que o faturamento da empresa no exercício do ano anterior não ultrapassou o valor de R\$ 40.500,00;

Pesquisas de Preços (MODELO – ANEXO IV);

Plano de Negócios (MODELO - ANEXO II).

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA FÍSICA:

Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2° da Lei Federal n° 12.037/2009) da pessoa física:

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge; Comprovação de baixa renda (CADASTRO ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA):

Comprovação de inexistência de restrição ao crédito junto ao SPC e SERASA;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais (Muicipal e Estadual);

Pesquisas de Preços

Plano de Negócios (MODELO - ANEXO II)

O pagamento poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais fixas, com carência de 06 (seis) meses, não havendo possibilidade de conversão de carência em prazo mensal adicional, constituindo prazo total de financiamento (parcelas + carência) de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme explicitado na tabela seguir:

PROGRAM	PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO"				
Limites		Taxa Juros de	N° parcelas mensais de	Período de Carência	Prazo total de financiamento
Valor Pessoa Física	Valor Mínimo: R\$ 1.000,00 Valor Máximo: R\$ R\$ 4.000,00	1.0 %	Até (doze) 12	06 (seis)	Até 18 (dezoito)
Valor Pessoa Jurídica	Valor Mínimo: R\$ 2.000,00 Valor Máximo: R\$ 6.000,00		Ate (doze) 12	meses	meses

Serão considerados habilitados às pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem às exigências do presente edital;

Os valores ofertados no programa devem ser rateados se houver concorrência até o limite anteriormente apresentado.

Os valores serão avaliados conforme o plano de negócios e as pesquisas de preços, devendo haver conformidade com o valor do crédito total solicitado.

DAS VAGAS:

O valor total destinado a concessão das linhas de créditos é de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo 50% do valor total para Pessoas Jurídicas e 50% do valor total vagas para Pessoas Físicas.

Não é obrigatório o empréstimo em sua totalidade dos valores ofertados por este edital, levando em consideração a disponibilidade de recursos e de propostas;

Em caso de empréstimo total dos valores ofertados pelo presente, se houver disponibilidade de recursos no FUNDO MUNICIPAL DE

APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, outros projetos poderão ser selecionados de acordo com o parecer do Comitê Gestor.

DO PLANO DE NEGÓCIO:

O plano de negócio deverá conter elementos que facilitarão o lançamento do negócio no mercado e servir de análise para possíveis riscos que aquele negócio poderá correr;

A estrutura básica do plano de negócio deverá conter o perfil do empreendedor, caracterização do produto ou serviço e composição da força de trabalho, análise do mercado, aplicação dos recursos e estratégias de mercado sem prejuízos de outros elementos que viabilizem o processo.

É obrigatória a utilização do MODELO de Planos de Negócios disponibilizado em anexo.

DA RENOVAÇÃO:

Não haverá o procedimento de RENOVAÇÃO de linhas de crédito para PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS beneficiadas pelo PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sendo obrigatória a participação em um novo processo de chamada pública e a quitação de empéstimos anteriores oferecidos pelo programa.

DA RENEGOCIAÇÃO:

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão de crédito, que provocaram mudança(s) nas condições originais da avença.

As PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS habilitadas ao procedimento de renegociação são aquelas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente quitado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor).

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará os parâmetros e procedimentos unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), que poderá interromper e/ou rejeitarem a pretensão até a celebração do aditivo contratual.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO só poderá ser realizado uma única vez em relação a cada contrato de financiamento.

Para que a RENEGOCIAÇÃO seja aceita, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cada situação.

Os prazos a serem disponibilizados para fins de RENEGOCIAÇÃO serão unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO somente será autorizado/realizado mediante pagamento de valor inicial substancial (entrada), em percentual e/ou importe a ser unilateralmente estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa física envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa NEGOCIO É NEGÓCIO, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis

pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor). Em caso de falência da pessoa jurídica que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor), uma vez comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar valores disponíveis a título de reserva garantidora para quitação da obrigação.

A remissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas jurídicas que obtiveram crédito junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO para fins de pagamento do financiamento concedido, está sujeita a cobrança das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas através de procedimento estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor).

O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberados(s) aos tomadores finais dos recursos do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, a ser regularmente informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade, responsabilidade esta que cabe exclusivamente àqueles, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo tomador final de recursos, ocorrerá imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes, independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo de concessão, ficando o tomador final de recursos impedido de obter novo crédito no Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento (s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

A Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Sala do Empreendedor) decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Bernardino Batista/PB, 09 de agosto de 2022.

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Secretário de Administração e Finanças

MARIA LINDYJANE DA SILVA

Coordenadora Executiva do Programa "Negócio é Negócio"

ANEXO I CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021	10/08/2022
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	12/08/2022
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	24/08/2022
ANÁLISE DOS PROJETOS	25/08/2022 A 26/08/2022
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	29/08/2022
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/08/2022 A 31/08/2022
RESULTADO DOS RECURSOS	01/09/2021
HOMOLOGAÇÃO	02/09/2021
ASSINATURA DO CONTRATO	06/09/2021
PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO	06/09/2021

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: CCD39632

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, objetivando a 06/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ – MOLDADOS E PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor dos licitantes: ROSINALDO PEREIRA LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 41.342.587/0001-02, com sede na Rua José Ferreira Caju, N.º 256, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada neste ato pelo Sr. ROSINALDO PEREIRA LEITE, portador do CPF: 054.131.494-76 e RG: 2912699 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira, 22, Bairro Vale do Sisau, Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 111.750,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e INCOLAMA – INDÚSTRIA DE PRE – MOLDADOS LTDA, CNPJ: 30.116.303/0001-35, com sede Rua Vicente Gonçalves Ribeiro Neto, N.º 62, Bairro Jardim Santana, Sousa - PB, CEP: 58.807-440, representada pelo Sr. JOSÉ GEORGE DE SOUSA MARQUES, RG: 2820444 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa - PB, venceu o valor global de R\$ 82.720,00 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de junho de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: A47C0A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ - MOLDADOS E PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor do licitante ROSINALDO PEREIRA LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 41.342.587/0001-02, com sede na Rua José Ferreira Caju, N.º 256, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada neste ato pelo Sr. ROSINALDO PEREIRA LEITE, portador do CPF: 054.131.494-76 e RG: 2912699 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira, 22, Bairro Vale do Sisau, Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, venceu o valor global de R\$ 111.750,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e INCOLAMA -INDUSTRIA DE PRE -MOLDADOS LTDA, CNPJ: 30.116.303/0001-35, com sede Rua Vicente Gonçalves Ribeiro Neto, N.º 62, Bairro Jardim Santana, Sousa - PB, CEP: 58.807-440,

representada pelo Sr. JOSÉ GEORGE DE SOUSA MARQUES, RG: 2820444 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB, venceu o valor global de R\$ 82.720,00 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa FÉ – PB, 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constituciona

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: B80C5A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ROSINALDO PEREIRA LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 41.342.587/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ – MOLDADOS E PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA — 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.750,00 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/06/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 9FE865C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e INCOLAMA – INDÚSTRIA DE PRE – MOLDADOS LTDA, CNPJ: 30.116.303/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ – MOLDADOS E PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do

Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.720,00 (Oitenta e Dois Mil Setecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 20/06/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 20 de junho de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** A378D036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO LEGALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através de WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.488.400/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da associação supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de JULHO de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**0D95863E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 264/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.488.400/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO MENSAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO LEGALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2039 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022 À 21/10/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de JULHO de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** A9E1B09F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de construção de Conjunto Sanitário Domiciliar no município de Cacimba de Dentro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. Email: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 09 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Presidente da Comissão.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**06A856EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SENDO COLETA DE RESÍDIOUS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇO-PODAS E SERVIÇOS DE PINTURA EM MEIOS FIOS DA CIDADE DE CACIMBAS-PB.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cacimbas - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia

11/08/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas – PB, em 09 de agosto de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 64198C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CACIMBAS/PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 0572/2021.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Cacimbas - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 11/08/2022, às 08:30horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimbas – PB, em 09 de agosto de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Presidente da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:3F56C7B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2022

A Prefeitura de Catingueira/PB através da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 00028/2022, a qual estava marcada para o dia 12/08/2022, às 09h00min (horário de Brasília). A nova data da sessão será dia 22/08/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão de modificação nas quantidades do termo de referencia do edital. Fundamentado nos termos do art. 21, § 4º da lei 8.666/93.

Catingueira - PB, 09 de agosto de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:B378CF25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012, conforme termo de referência. Data prevista para realização da sessão eletrônica: Será no dia 23 de agosto de 2022. Hora prevista para o início da sessão eletrônica: Será às 08h:00min. (oito horas minutos). Local previsto para realização da sessão eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Fonte de recursos: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. **Dotação:** Previstos no QDD/2022. Cópia do edital: http://www.coremas.pb.gov.br; http://www.tce.pb.gov.br;

https://www.portal decompraspublicas.com.br/.

Coremas-PB, 09 de agosto de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:86960381

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022, que objetiva: Aquisição de Trator com as seguintes especificações mínimas: Sobre rodas, potência mínima de 90cv, turbo, acionamento Hidráulico duplo, 043 cilindros, cabine toldo, tração 4x4, sem pesos dianteiros/traseiros e sem ar-condicionado, conforme termo de referência (Convênio 913728/2021 - Ministério da Agricultura). Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica: Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuários Eireli, CNPJ: 34.737.732/0001-80. Avenida: Presidente Dutra, Nº 3319, Centro, CEP: 45.000-010, Vitoria da Conquista-BA, com o valor total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao item: 1.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 04 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:D5CEF4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 205/2022

Pregão Eletrônico nº 021/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas. Contratada: Pioneira - Comercio de Maquinas e Equipamentos Agropecuários Eireli, CNPJ: 34.737.732/0001-80. Valor total contratado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao item: 1). Objeto: Aquisição de Trator com as seguintes especificações mínimas: Sobre rodas, potência mínima de 90cv, turbo, acionamento Hidráulico duplo, 043 cilindros, cabine toldo, tração 4x4, sem pesos dianteiros/traseiros e sem ar-condicionado, conforme termo de referência (Convênio 913728/2021 - Ministério da Agricultura).

Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis. Fonte 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 1732, 4.4.90.52 00 1601.0000; Fonte 2: 1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Convênio 913728/2021 - Ministério da Agricultura). Dotação: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Irani A. da Silva (pela contratante) e Sr. Sergio Augusto Jambeiro Soares (pela contratada).

Coremas-PB, 09 de agosto de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:91F1B8E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 007/2022: Licitantes habilitados: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA; JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI; JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI; F J CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; DEL ENGENHARIA - EIRELI; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI. Licitantes inabilitados: CONSTRUTORA APODI EIRELI (ITENS: 7.5.1., 8.2.10., 8.3.2. e 8.3.3.); JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI 8.3.3.); PRIIMEE.CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS EIRELI (ITEM: 8.2.13.); E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (ITEM: 8.3.2.); CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (ITENS: 8.3.2. e 8.3.3.); Obs.: O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-ainformacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 17/08/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 09 de Agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:F2342DBF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

O Município de Diamante-PB torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 31/08/2022 ás 11:30h na modalidade Tomada de Preço n° 007/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a realizar-se em sua sede na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante — PB, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio n° 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual n° 33.884 de

03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, de acordo com o edital respectivo e a lei 8.666/93, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 ou no e-mail: cpldiamante21@gmail.com.

Diamante/PB, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**177CF95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 25 de agosto de 2022, às 10:30 (dez e trinta) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro -Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, O objeto da presente licitação consiste na contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarão devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 02 de agosto de 2022.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**BE338BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 25 de agosto de 2022, às 13:30 (treze e trinta) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, O objeto da presente licitação consiste na aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades da secretaria de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de agosto de 2022.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 5C686D76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Torna público que realizará, através da Comissão de Licitação, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00013/2022, às 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2022, do tipo menor preço, para o objeto: contratação de empresa para executar obra de ampliação do CRAS Beatriz Maria da Conceição, localizado na Rua Antonio Lopes da Silva, nº 102 — centro no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0112/2022. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 09 de agosto de 2022

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: 1C661995

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços 002/2022.

Licitante vencedor:ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de Proposta de R\$ 882.095,52.

Licitantes com propostas classificadas: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, com o valor total de Proposta de R\$ 997.602,66; PRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.949.329/0001-00, com o valor total de Proposta de R\$ 957.070,70.

Obs.: o parecer de engenharia referente a análise das propostas encontra-se disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e possível interposição de recurso.

Itaporanga - PB, 09 de agosto de 2022

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTOPresidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E001B021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014. Decorrente da Concorrência Pública nº 001/2014.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Reconstrução e Restauração de Unidades Habitacionais para o Combate da Doença

de Chagas, por meio da execução do o objeto do Convênio nº 0528/08 (SIAFI n. 650689) celebrado entre a FUNASA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 012/2014, por 720 (setecentos e vinte) dias, a partir do término da vigência do Segundo Termo Aditivo, qual seja, de 28/10/2022 até 28/10/2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Piancó

CONTRATADA: SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 70.104.302/0001-95.

Data de Assinatura Quinto Termo Aditivo: 04/08/2022.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**FC8084E0

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0054/2022. Pregão presencial nº 001/2022. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga—PB. Contratada CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 1.009,00 (mil cento e nove reais).Data da assinatura: 09/08/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 09 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito -

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5075EE72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba:02009.13.392.0536.2042 -REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00091/2022 - 02.06.22 -LUCIANO NASCIMENTO SILVA 95139389487 - CTRL P SERIGRAFIA CONFECCAO E FOTO PRODUT - R\$ 32.398,00; CT Nº 00092/2022 - 02.06.22 - MARIA FRACINETE ALVES FREIRE -R\$ 84.470,00.

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:09739306

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Drenagem Pluvial com Dissipador de Energia no Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1017 — Const/Rec.Calçamentos, Meio—Fio, Galerias, Pavimentação e Drenagem; 4490.51 — Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 05/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00046/2022 - 09.08.22 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 191.755,21.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**70355426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA GABSEC Nº. 0002/2022

Secretaria de Educação e Desportos Gabinete do Secretário

PORTARIA GABSEC N°. 0002/2022 Mataraca, 04 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Designar, PEDRO LOBO DOS SANTOS, Matrícula: 000266, exercendo a função de Professor-A3, para responder como Coordenador das atividades culturais (teatro, cinema, palestras educativas, aulas de campo...) junto as Escolas Públicas Municipais, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO

Secretário de Educação e Desportos

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**1D13055E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM DESTINADOS A ATENÇAO BASICA DE SAUDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIA LESTE CONCESSIONARIA VOLKSWAGEN - R\$ 67.750,00.

Montadas - PB, 09 de Agosto de 2022

JONAS DE SOUZA -Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:667427D6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM DESTINADOS A ATENÇAO BASICA DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Montadas: EMENDA IMPOSITIVA 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00083/2022 - 09.08.22 - VIA LESTE CONCESSIONARIA VOLKSWAGEN - R\$ 67.750,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**A18D1A11

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A DIVERSOS PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00068/2021 - Public Software Informatica Ltda - ME - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 30.06.22

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 0D25FDE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO N°.** <u>052/2022</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.44/2022</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 03/08/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: IGOR RAFAEL CAMPOS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 37.815.252/0001-89, sediado (a) na Rua Inez Priscila, nº 96, Centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, com o valor total de R\$ 553.940,00 (OUINHENTOS CINQUENTA E TRÊS \mathbf{E} MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) - CT 52.3.01/2022/FMAS.

Monteiro - PB, 03 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**3C50D954

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020

No aviso de Extrato de Apostilamento do **Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020**, publicado no diário oficial dos municípios do estado da Paraíba (FAMUP) estado no dia 03 de Agosto de 2022, Pág. 25, na descrição Apostilamento 04. **Leia Se:** Apostilamento 05.

Monteiro -PB, 09 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8B0C1C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.006/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a contratação de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades indicadas, atendendo as necessidades das respectivas unidades de saúde do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes do edital, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 3.150.000,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. sites www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro – PB, 09 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FC6D08FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.44/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.44/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: IGOR RAFAEL CAMPOS - CNPJ 37.815.252/0001-89, com o valor total de R\$ 553.940,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 03 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**191C0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.44/2022/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.44/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da

Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO <u>DE PREÇOS</u> do <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.44/2022</u>. <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO: 052/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2022. EMPRESA VENCEDORA: IGOR RAFAEL CAMPOS, CNPJ -37.815.252/0001-89, com o valor total de R\$ 553.940,00 (OUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS \mathbf{MIL} NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de precos em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 03 de Agosto de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E31EABE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -Natuba por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de radiologia digital com impressora, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. cplnatuba@gmail.com.Edital: E-mail: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 09 de Agosto de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 10CD94B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Máquinas para confecção, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 13:00

horas do dia 23 de agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 09 de agosto de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**F9277310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -Natuba - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet - sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semidedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 09 de Agosto de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**42A8CA57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Natuba – PB, notifica a empresa B& F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 29.842.086/0001-81, vencedora da Tomada de Preços nº. 010/2021, com o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DE JUSSARAL, TRECHO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, para INCIAR OS SERVIÇOS do Contrato 0053/2021, assinado em 24/11/2021, com ordem de serviços expedida em 24/11/2021, nos termos da Clausula Sétima, sob pena de incidência das sanções previstas na Clausula Décima Segunda e previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Natuba, 09 de agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**004E28C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Natuba – PB, notifica a empresa FM SERVICOS LTDA, CNPJ 24.658.568/0001-62, vencedora da Tomada de Preços nº. 007/2021, com o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, para INCIAR OS SERVIÇOS do Contrato 005/2022, assinado em 04/02/2022, com ordem de serviços expedida em 04/02/2022, nos termos da Clausula Sétima, sob pena de incidência das sanções previstas na Clausula Décima Segunda e previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Natuba, 09 de agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**690BD4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 3MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 4.890,00; A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - R\$ 10.320,00; ATACAMED DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COMERCIO HOSPITALARES L - R\$ 229.310,80; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 30.570,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 189.907,00; **EMPRESA CONQUISTA** DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 3.200,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 139.532,80; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 23.580,00; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E 78.313,00; NNMED EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO R\$ 58.540.00: PHARMAPLUS LTDA - R\$ 42.080.00.

Natuba - PB, 09 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO - Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**615099AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito da gestão municipal, para realizar: gestão de escopo, gestão de custos, gestão de prazos, gestão de qualidade, gestão de suprimentos, gestão de riscos, gestão de comunicação e obras em recursos próprios, em todas as etapas e atividades das obras neste Município apresentada de imediato, a médio e a longo prazo, listadas, para apoio à instituição na fiscalização dos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de

Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00039/2022 - 05.08.22 - JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - R\$ 96.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**F1624463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito da gestão municipal, para realizar: gestão de escopo, gestão de custos, gestão de prazos, gestão de qualidade, gestão de suprimentos, gestão de riscos, gestão de comunicação e obras em recursos próprios, em todas as etapas e atividades das obras neste Município apresentada de imediato, a médio e a longo prazo, listadas, para apoio à instituição na fiscalização dos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - R\$ 96.000,00.

Natuba - PB, 01 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: A4E9B8C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA **PARA ATENDER** AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO DE REFERÊNCIA; ANULO O correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício.

Natuba - PB, 09 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: C570C697

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA DA CHAMADA PÚBLICA 00003/2022

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 0003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE, DE ACORDO COM AS
DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.

EMPRESA CLASSIFICADA:

CLINICA ROCHA LTDA – CNPJ: 11.414.798/0001-34, com o valor de **R\$17.270,00** (dezessete mil, duzentos e setenta reais).

NAZAREZINHO-PB, 09 de agosto de 2022

MARILDA SARMENTO LUIS Presidente Da CPL

> Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:03FB4861

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação — Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pátio de Eventos e Pavimentação de Acesso, por período de 03 (três) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 596.551,37.

Ouro Velho - PB, 09 de Agosto de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**1900A46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ODON SOARES DE MIRANDA - R\$ 227.860,35.

Ouro Velho - PB, 09 de Agosto de 2022

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0B2C367A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Tintas e Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: ODON SOARES DE MIRANDA - R\$ 227.860,35.

Ouro Velho - PB, 09 de Agosto de 2022

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**410560FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

Procedimento Administrativo 001/2022

Interessados: Prefeitura Municipal de Picuí e Simone Silva de Araújo.

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Sua Senhoria a Senhora

Digitadora

SIMONE SILVA DE ARAÚJO

Rua Cel. Antônio Xavier de Macedo, S/N, Centro

Picuí-PB

CEP: 58.187-000

De ordem do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, fica vossa senhoria <u>CITADA</u> nos autos do Processo Administrativo n° 001/2022 para, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar defesa prévia sobre os fatos que lhe são imputados, podendo contrariar a acusação, requerer meios de provas, bem como fazer-se representar por advogado.

Fica-lhe facultada, ainda, a possibilidade de retornar ao seu exercício funcional.

A defesa prévia deverá ser protocolada <u>na Secretaria Municipal de</u> <u>Administração</u> (localizada à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB).

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Picuí, 09 de agosto de 2022

JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA

Secretária

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EEC9F6AD

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Picuí - PB, 09 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**31BBBCC6

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE UMA BIBLIOTECA NA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 318.486,26.

Picuí - PB, 09 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2A4DCEE9

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TP00006/2022

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE UMA BIBLIOTECA NA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Sena Construções Eireli - CNPJ 22.759.235/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**24D43430

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ **PRODUTOS** 369.680,35; ELLOMED COMERCIO DE HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.535,00; GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - R\$ 54.719,05; MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 215.848,15.

Picuí - PB, 09 de agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**508DD762

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00027/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Agro Shop Comercio Eireli - CNPJ 27.636.436/0001-28. Central do Construtor Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Ellomed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 41.752.554/0001-22. Gpa Gerenciamento e Projetos Ltda - CNPJ 11.175.931/0001-47. Madeireira Alves Cia Ltda - CNPJ 35.494.616/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C7F1B6B6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00025/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC E FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/08/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**20E1B3B6

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC E FNDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CECILIA DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Picuí - PB, 01 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C187E560

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00025/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO Е MONITORAMENTO PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC E FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2083 - 3.3.90.35.00.00 / 3.3.90.39.00.00 12.122.2028.2094 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 28/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00236/2022 - 01.08.22 - MARIA CECILIA DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7346E5FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº 2017542, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:CD1E969D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 825/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO		
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.1002.2002.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	5.000,00	
	Valor Total da Ação (2002) R\$	5.000,00	
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	5.000,00	
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.122.2028.2094.3390140000.500 DIARIA-CIVIL	6.000,00	
	Valor Total da Ação (2094) R\$	6.000,00	
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	6.000,00	
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)		

2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	45.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	45.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	4.000,00
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R\$	4.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	8.000,00
	Valor Total R\$	64.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

1038	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS CONSTRUIR/REF/AMPL/EQUIP CASA DE CULT, MUSEU BIBLI	
	13.392.2008.1038.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.400,00
	Valor Total da Acão (1038) R\$	37.400,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	37.400,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1051	CONT/REF/EQUIPAR UNID ESPECIALIZADA DE SAUDE - GPS	
	10.302.2005.1051.4490510000.601 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
	Valor Total da Ação (1051) R\$	4.900,00
1057	CONST/AMPL/REF CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃ	
	10.302.2005.1057.4490510000.601 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	Valor Total da Ação (1057) R\$	2.000,00
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.1058.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
	Valor Total da Ação (1058) R\$	9.900,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	16.800,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.900,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	4.900,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	4.900,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1080	CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES	
	15.451.2018.1080.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	4.900,00
	Valor Total da Ação (1080) R\$	4.900,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	4.900,00
	Valor Total R\$	64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B9E0F10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREZA AGDA DANTAS SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EDC729B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 452/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor WALLYSSON JEBERSON BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**672D2D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 453/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 544/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **HELOÍSA DE FÁTIMA DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0000026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C7D51829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 454/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **19 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 539/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0000706, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2022 a 31/08/2022.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6436E5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 455/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de julho de 2003**, a cada dia 08 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 533/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0064747, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/08/2022 a 15/09/2022.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C68C72CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 456/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de junho de 1999**, a cada dia 14 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 538/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCUS ANTONIO DANTAS**, matrícula nº 0000613, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/08/2022 a 20/09/2022.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**81EF0212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 457/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 540/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WENDELL DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 0066250, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A662FFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 458/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de setembro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de setembro de 2020**, a cada dia 01 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completará em **01 de setembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 532/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2017539, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/09/2022 a 11/10/2022.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5504F66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 459/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de maio de 2001**, a cada dia 14 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **14 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 541/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 0000707, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Picuí-PB, 09 de agosto de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0AE505AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material esportivo, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Turismo de Poço Dantas - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poço Dantas - PB, 09 de Agosto de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:8865ABBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de máquina retroescavadeira sobre rodas, 0 (zero) km, para o Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Convênio FUNASA Nº 0259/2012. VIGÊNCIA: até 31/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00072/2022 - 05.08.22 - FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 565.000,00.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: AEB4BD60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 22 de agosto de 2022 às 14h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCE TIPO RAPADURA. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 09 de agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C3220DBD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes LABORATORIAIS para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes LABORATORIAIS para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Valor: R\$ 324.471,35.

DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE P.HOS. LABOTATORIAIS.

CNPJ: 11.426.166/0001-90.

Valor: R\$ 215.682,30.

Pombal - PB, 09 de Agosto de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:DB127BD8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS **ESPECIAIS** (SUPLEMENTOS)

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.

44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 10.009,20

Pombal - PB, 09 de Agosto de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B1E0119E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 22 de agosto de 2022 às 08h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 09 de agosto de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B0F4F7BB

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

Pombal - PB, 09 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00049/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes LABORATORIAIS para atender a demanda do laboratório de análise clínica municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Valor: R\$ 324.471,35.

DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE P.HOS. LABOTATORIAIS.

CNPJ: 11.426.166/0001-90.

Valor: R\$ 215.682,30.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:F3104F7B

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2022

Pombal - PB, 09 de Agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.

44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 10.009,20

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: E96D3DDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Robson Carneiro, localizado no município de Quixaba/PB, assegurado pela Emenda Federal nº 40880005, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

ABERTURA: 29/08/2022, às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento

corrente/convênios/outros.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 08 de agosto de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**59D167C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 0016/2022, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Cumpre esclarecer que, foram constatadas pelo setor jurídico do município a necessidade de reformulação do termo de referência e das condições gerais para a prestação dos serviços. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a revogação do presente certame, com fundamento no artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Sr.ª Prefeita Municipal Cláudia Macário Lopes, decide pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 0016/2022.

Quixaba/PB, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**409FAD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Quixaba/PB, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial 017/2022** cujo objeto é: A contratação de empresa para prestação de serviços médicos com atendimento no município a cada 15 dias, destinado às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 08/08/2022 às 09:00h foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h, e-mail: cplquixabapb@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de agosto de 2022.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**80E719C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 cujo OBJETO é a aquisição de uma van 0 (zero) km para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 24/08/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** 566B948C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de contratação de empresa especializada para realização de oficinas de cursos e prestação de serviços de capacitações e treinamentos para os servidores municipais de saúde, na Implantação do Programa Educação em Saúde Ambiental em MHCDC: Educando para a Melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos de infestação por triatomíneos nas comunidades rurais do município de Santana dos Garrotes-PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – <u>UNIDADE</u> <u>ORÇAMENTARIA</u>: SECRETARIA DE SAUDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E PROGRAMAS; <u>ELEMENTO</u> <u>DE DESPESA</u>: CONVÊNIO FUNASA N° CV 974/19; 4490.52 equipamentos e material permanente, (art. 55, inciso V, da Lei n° 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: VALDILENY DANTAS DE MEDEIROS GOMES, CNPJ: 17.262.199/0001-29, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 19, Centro/Patos/PB, CEP 58700-060.

VALOR: R\$ 150.289,50 (cento e cinquenta mil reais, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA VIGENCIA: 26/01/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**B9DB9E0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00049/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco : ORÇAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 DF. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE **FINANCAS** 04.122.2003.2007 MANUTENCÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS 10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - PSF 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE** 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00378/2022 - 09.08.22 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:72FDC6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que, a reunião que seria às 13:30 horas do dia 17 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, DESTINADOS A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, será CANCELADA para ajustes em Termo de Referência do edital. A nova sessão e o novo edital serão publicados posteriormente nos mesmos meios oficiais. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 09 de Agosto de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: B7E89E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS **SECRETARIAS** DO MUNICÍPIO DF. FRANCISCO, CONFORME TERMO REFERÊNCIA. DE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORCAMENTO 2022 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE 04.122.2003.2007 **FINANÇAS** MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS SECRETARIA DE CULTURA E 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00379/2022 - 09.08.22 - FRANCISCA WILIANE MARQUES DE SOUSA - R\$ 21.225,85.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador: 2EE8DCB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2022.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a serviços essenciais:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2022, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 011/2022, para as funções de; Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos

Iniciais e Odontólogo - PSF; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografias (Código 002)								
COLOCAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO:						
1ª	Deivson Alves de Lima	42,9 (Aprovado)						
2ª	José de Azevedo Santos	41,4 (Aprovado)						

Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 004)								
COLOCAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO:						
1ª	Renaly Cristina Ribeiro da Silva	45,5 (Aprovado)						

Função: Odontólogo (Código 005)							
COLOCAÇÃO	NOME:	PONTUAÇÃO:					
1ª	Allyson Martim Medeiros Lira	56,8 (Aprovado)					
2ª	Cassiana Maria da Silva	49,25 (Aprovado)					
3ª	Lauanna Oliveira Cabral	46,65 (Aprovado)					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:98455B4F

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL - 001

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2022

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2022 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO: FUNÇÃO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia

1^a. COLOCADO (A): Deivson Alves de Lima – CPF n.°. 100.557.934 - 28:

FUNÇÃO: FUNÇÃO: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

1ª. COLOCADO (A): Renaly Cristina Ribeiro da Silva – CPF n.°. 100.057.854 - 21;

FUNÇÃO: FUNÇÃO: Odontólogo - PSF

1^a. COLOCADO (A): Allyson Martim Medeiros Lira – CPF n.°. 100.149.414 - 81;

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 11/08/2022, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 11.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 011/2022. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 09 de Agosto de 2022.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:518EFAFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em unidades de saúde do município; ADJUDICO o seu objeto a: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - R\$ 243.947,70.

Sapé - PB, 27 de Julho de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**77C85623

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em unidades de saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA - R\$ 243.947,70.

Sapé - PB, 27 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:9486884F

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em unidades de saúde do município; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 27 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**190E842F

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 27 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em unidades de saúde do município, junto a Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENC	VENCEDOR: GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA								
CNPJ	CNPJ: 39.346.571/0001-18								
TOTAL: 243.947,70									
1 - ULTRASSONOGRAFIA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.					
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR – IMAGEM 3D	N/C	UND	230					
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – IMAGEM 3D	N/C	UND	300					
3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	N/C	UND	230					
4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	N/C	UND	230					
5	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	N/C	UND	120					
6	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	N/C	UND	230					
7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	N/C	UND	230					
8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA – IMAGEM 4D	N/C	UND	300					
9	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	N/C	UND	230					
10	ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL	N/C	UND	230					
11	ULTRASSONOGRAFIA DAS VIAS BILIARES	N/C	UND	230					
12	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL – IMAGEM 3D	N/C	UND	250					
13	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO CERVICAL	N/C	UND	230					
14	ULTRASSONOGRAFIA DA PAREDE ABDOMINAL – IMAGEM 3D	N/C	UND	230					
15	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	N/C	UND	230					
Total o	lo Lote 1	243.947,7	0						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA. 39.346.571/0001-18

Valor: R\$ 243.947,70

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 27 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**D2A9C040

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em unidades de saúde do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 50100.10.301.3007.2094 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇAO BASICA -50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S - 50100.10.302.3007.2098 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2108 - MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 27/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00029/2022 - 27.07.22 - GEORGIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA -R\$ 243.947.70.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:FBB19FB0

CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de gases medicinais tipo oxigênio medicinal armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades da secretaria de saúde e hospital municipal de sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00042/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00063/2021 - Nelson Ribeiro da Silva Neto - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 24.05.22

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:F88C1026

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais destinados a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00068/2021 - Mederi Distribuicao e Importacao de Produtos para Saude Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 33.105,00. ASSINATURA: 01.08.22

 ${\bf Publicado\ por:}$

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B4696F1C

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão—de—obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 504.000,00.

Sapé - PB, 25 de Julho de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Ŝilva **Código Identificador:**5B310D48

CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão—de—obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 504.000,00.

Sapé - PB, 25 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**7552E7AA

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de equipamentos permanentes de

infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB; DESIGNO as servidoras Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**17E92D1E

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão-de-obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S - 50100.10.302.3007.2098 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2104 - MANUTENCAO DO HOSPITAL - 50100.10.302.3007.1072 -MELHORIAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL SA A 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00030/2022 - 25.07.22 - FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 504.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3EA15D89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO 2022.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se presença de 07(sete) vereadores e ausência de 04(quatro) Vereadores: Joeby Martins Mariano, osório Guedes Policarpo Neto, Francisco de Souto Lima e José Correia de Queiroz. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário fazer leitura das matérias constante no pequeno expediente, não havendo matérias para leitura nem inscrito no Tema Livre o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia, não havendo matérias para votação e nada nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata, Sala das Sessões em 01 de agosto de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:4348C1C1

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ENTREGA DA MEDALHA PADRE IBIAPINA AO REVERENDÍSSIMO PADRE JOSÉ HERMES, PELOS REVELANTES SERVIÇOS PRESTADOS A TODA COMUNIDADE, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2022.

Ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57^a - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa. Em seguida o Presidente convidou para compor a mesa: O Prefeito Geraldo Moura, o homenageado Padre Hermes, a secretária de Educação Andrea Berto o secretário e também vereador licenciado o senhor José Alves de Miranda Neto. Em seguida o Presidente autorizou os convidados a fazerem uso da palavra, deu início as falas o autor da matéria o vereador Márcio Souto Marques, falou da trajetória do Padre Hermes até em nosso município, como também os serviços prestados; o Presidente Leno Garcia falou da importância do Padre Hermes em sua vida citando sua participação no EJC, agradecendo por todas as ações realizadas pelo o Padre em nossa Paróquia; Em seguida facultou a palavra o vereador Wellington Di Karlos, relembrou que o Padre já havia recebido também nessa casa Legislativa o Título de Cidadão Soledadense, agradeceu por todos os serviços prestados em nosso Município; Na sequência falou o vareador Alexandre Nery, deu início a sua fala agradecendo ao Padre Hermes por todos os ensinamentos e conselhos recebidos por ele, relatou ainda um momento difícil de sáude onde obteve muita fé e mensagens de conforto vindas do Padre Hermes: Dando continuidade nas falas foi a vez da vereadora Fátima Barros enalteceu o trabalho do Padre realizado em nossa paróquia, resgatando principalmente os jovens e casais deixando-os mais próximos da Igreja, agradeceu por toda dedicação que sempre teve com sua família e principalmente com sua saudosa neta Olga "in memoriam", relatou ainda as reformas realizadas na Igreja Matriz da nossa cidade; também fez uso da palavra o secretário Miranda Neto, com palavras de gratidão agradeceu ao Padre por toda dedicação com nossos munícipes sempre atendendo cada um com muito carinho e atenção, emcerrou desejando-lhe boa sorte ao Padre Hermes em sua nova paróquia; Em seguida facultou a palavra o prefeito Geraldo Moura, iniciou sua fala "vai deixar saudade em todos os soledadenses" agradeceu por todo trabalho desempenhado com jovens, casais, reformas na Igreja, conselhos, enfim sempre esteve presente de alguma forma na vida de cada um soledadense seja através da liturgia ou da amizade. Ressaltou ainda a importância do Padre em nossa cidade durante o momento de pandemia que se instalava no mundo inteiro, foi acometido da COVID19 e o Padre com seus ensinamentos lhe mostrou o caminho da fé e a aqui estou curado, disse o Prefeito: Em seguida o vereador e também autor da matéria o Decreto nº 004/2022 convidou o Padre Hermes para receber a Medalha de Honra ao Mérito "Padre Ibiapina", facultou a palavra o Padre: Agradeceu ao vereador Márcio pela homenagem como também a todos os vereadores que aprovaram o Decreto por unanimidade, lembrou ainda que em outra ocasião também nesta casa Legislativa foi contemplado com um Título de Cidadão Soledadense, falou de sua trajetória como sarcedote, honrado demais disse o Padre: Citou os conselhos recebidos por seus Pais onde dizia "honre sua palavra, meu filho", fez agradecimentos também ao Padre João Batista, as irmãs Franciscanas, ao grupo de jovens EJC, resgatando e sendo o consolo dos aflitos, por fim agradeceu a todos os soledadenses pelo o carinho recebido, encerrou suas palavras dizendo: "SOU SOLEDADENSE DE FATO E DE DIREITO". Nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene, Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata, Sala das Sessões em 01 de agosto de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador: 1C92BA95

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 217 da Resolução de nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1ºFica concedido a Ilustríssima Senhora, MARINALVA DE SOUSA NOBREGA, o TÍTULO DE CIDADÃ SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 08 de agosto de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:608C96B5

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA,no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido a Ilustríssima Senhora, MARIA DO CARMO ARRUDA MELO,A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 08 de agosto de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretári

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**D0FE3EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2021

SERVIDOR: MILTON RIBEIRO DE SOUZA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**213E6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Soledade) e,

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos desta edilidade constatou que o vínculo do servidor abaixo mencionado consta em "aberto", pois a última licença sem vencimento foi concedida em 05 de março de 2020 e o servidor deveria ter retornado às atividades em 01 de março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar para retorno ao trabalho **FELIPE ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO**, servidor público municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, no cargo de **ODONTÓLOGO PSF**.

Art. 2º. O servidor fica convocado para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, devendo comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º. O não atendimento à presente convocação ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo público.

Art. 4°. Este edital entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**5ED15359

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 18 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Américo de Almeida - Centro - Livramento - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades das Secretarias e seus respectivos órgãos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sobre o regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades previamente aprovados pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO - CNPJ nº 08.738.916/0001-55.

	OOR: DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS			
CNPJ: 4	3.561.525/0001-09			
TOTAL:	4.989.965,64			
1 - LOT	EÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
l	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	N/C	HORA	246576
2	SERVIÇOS DE APOIO A DESLOCAMENTO E LOGISTICA	N/C	HORA	19536
3	SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS	N/C	HORA	56100
1	SERVIÇOS DE MANUNTEÇÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO	N/C	HORA	18480
5	SERVIÇO DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	N/C	HORA	21120
5	SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVE E PESADO	N/C	HORA	9240
7	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	N/C	HORA	38280
3	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	N/C	HORA	8976
Total do	Lote 1	4.989.965,64		-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Livramento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Livramento, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DINAMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.

43.561.525/0001-09

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 4.989.965,64

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá.

Livramento - PB, 18 de Julho de 2022

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:CF3EB6A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, situada na Tv Pedro Lino Aderaldo, N° 377, Nova Brasília, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. José Valcion Deodato Lima, inscrito no CPF/MF sob o n.º 650.556.403.91, Portador da cédula do RG n.º 97002649015, residente e domiciliado na Rua São Lazaro, nº 568, Manuel Sátiro, Fortaleza-CE, CEP: 60.713-350, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 014/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
15	1	ÁLCOOL 70% ML	LITRO	ULTRA		2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00	
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 4. CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº28.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

 Secretário de Saúde– Órgão Gerenciador

Assum Preto Produções Culturais E Comercio De Materiais Para Uso Medico EIRELI CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42 *JOSÉ VALCION DEODATO LIMA*CPF/MF sob o n.º 650.556.403.91
Fornecedor

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:B19C34F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46 situada na Rua Sergipe no Bairro Bela vista, Erechim-RS, Nº 955, CEP: 99.704-078, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. Aline Rempel, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.097.650-28, RG n.º 3092425655 SJS/11 RS, com residência em Erechim RS, na rua Elisa Vacchi, nº 498, Bairro Santa Catarina, CEP: 99711-350, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS - Processo Licitatório nº 014/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total			
77	1	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	ROLO	MISSNER	MISSNER	2000	12,11	24220			
PERFAZE	PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE:			R\$ 24.220,00 (Vinte e quatro mil duzentos e vinte reais).							

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

 Secretário de Saúde– Órgão Gerenciador

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46 *ALINE REMPEL* Cpf: 016.097.650-28

Fornecerdor

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:C2942ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES

WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade n° 248568 SSP/PB e CPF N° 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Major Belmiro, no Bairro São Jose, Campina Grande-PB, N° 204, CEP: 58.400-342, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. Nahalia de Araujo Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.198.094-75, RG n.º 3463853 SSDS/PB, residente na Rua Paulo de Frontin, n° 382, Apto 1103, Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-006, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 014/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total		
87	1	FIO SUTURA NYLON 3 - 0 C/ AGULHA	UNID	TECHNOFIO	TECHNOFIO	300	R\$ 36,28	R\$ 10.884,00		
144	1	10 X 100	ROLO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100	R\$ 46,74	R\$ 4.674,00		
145	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	100	R\$ 70,12	R\$ 7.012,00		
147	1	30 X 100	ROLO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	50	R\$ 140,25	R\$ 7.012,50		
170	1	SERINGA DESC 20 ML C/AG 25/7	UNID	DESCARPACK	DESCARPACK	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00		
PERFAZEN	NDO UM VAI	LOR TOTAL DE:	R\$ 41.382,50 (Quare	R\$ 41.382,50 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquentas centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. À contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

 Secretário de Saúde– Órgão Gerenciador

Meds Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares

CNPJ: 40.256.200/0001-24

NAHALIA DE ARAUJO SANTOS

CPF: 705.198.094-75

Fornecedor

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha

 ${\bf C\'odigo\ Identificador:} 98{\rm DA47CA}$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Processo Licitatório nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, com sede na Rod Antonio Heil, no Bairro Itaipava, Itajai-SC, Nº 1001, CEP: 88.316-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.328.371/0001-72, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Martinez Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 491.462.588-17, RG n.º 38242429 SSP/SP, residente na Rua Miguel Matte, 252, Apt 2702, Pioneiros, Balneario Camboriu/SC, CEP: 88.331-030, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - FMS – Processo Licitatório nº 014/2022, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

_									
L	ote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
13	30	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: G	CX	MR. HEALTH SAFETY	COM PÓ	1000	R\$ 15,5	R\$ 15.500,00

131	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M - (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	CX	MR. HEALTH SAFETY	COM PÓ	2250	R\$ 16	R\$ 36.000,00
132	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: M - (Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP).	CX	MR. HEALTH SAFETY	COM PÓ	750	R\$ 16	R\$ 12.000,00
133	1	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LATEX TAM: P	CX	MR. HEALTH SAFETY	COM PÓ	2500	R\$ 16	R\$ 40.000,00
PERI	PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE:		R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (**duas**) **vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 28 de Julho de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

 Secretário de Saúde– Órgão Gerenciador

Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Medicos

CNPJ: 44.328.371/0001-72

PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA

CPF: 491.462.588-17

Fornecedor

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E93876BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

Aos 25 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Locação de equipamentos permanentes de infraestrutura hospitalar, incluso mão—de—obra de instalação do equipamento, treinamento básico de operação e frete, destinado ao Hospital Sá Andrade localizado em sapé/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCE	VENCEDOR: FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA									
CNPJ: 07	NPJ: 07.759.127/0001-38									
	OTAL: 504.000,00									
	- USINAS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.						
1	USINA GERADORA DE OXIGÊNIO: Usina Geradora de Oxigênio com eficiência energética de 0,68 a 0,83 KWm³ para produção de cada metro cúbico de oxigênio com consumo de energia elétrica entre 8,2 ~ 10 kw/h. Pressão de saída do reservatório de oxigênio 5,5 ~ 6.8 bar, capacidade de geração de 8,640 m³/mês de oxigênio, com produção ininterrupta de forma continua totalizando 12 m³/h. O sistema deverá possuir monitoramento por telemetria com controle de informações via internet com saídas de informações para computadores interno da instituição hospitalar via internet, informando status de funcionamento e parâmetros do equipamento, possuir telemetria através do sistema GPRS – SMS dos parâmetros da produção, saturação do oxigênio produzido no momento, alarme com bloqueio de produção em caso de baixa concentração de oxigênio para menor de 92%. O equipamento deve possuir acessórios indispensáveis para seu funcionamento: modulação instantânea do consumo de energia elétrica inversor de frequência e da vazão do oxigênio produzido entre a usina de oxigênio e o hospital, possuir um (01) um reservatório para oxigênio vertical de 425 litros, (01) um analisador de oxigênio, sendo um integrado na Usina Geradora de oxigênio e outro na rede de abastecimento do sistema principal do hospital. A produção do ar comprimido para usina geradora de oxigênio deverá ser 100% isento de óleo, isento de expurgos e de qualquer tipo de condensados, isento de de rifenos eletrônicos e/ou automático, isento de secador de refrigeração, isento de filtros coalescentes e carvão ativado na linha de geração de oxigênio, equipamento deve ser mais compacto possível ocupando espaço máximo de 10 ~ 12 m² (dez a doze metros quadrado) e de fácil transporte evitando instalações prolongadas com várias conexões e tubulações o mais compacto possível	N/C	MÊS	12						
2	CENTRAL GERADORA DE AR MEDICINAL: Geração de ar comprimido medicinal com capacidade de 38 m³/h, sistema independente com dois compressores de alta eficiência energética, compatibilizado com a NBR 12.188, RDC 50/ANVISA. Com os seguintes limites; O2 (% V/V) = 20,4 a 21,4, CO2 (PPM) = 500, SO2 (PPM) = 1, Óleos (MG/M³) = 0,1, NOX (PPM) = 2, CO (PPM) = 5, H2O (°C) = -45,5, Partículas = 0, Alimentação: 110/220 VAC Painel de controle: em metal, chave liga-desliga, leds, posição "standby" e manômetros. (1) trocador de calor (1) Conjunto de Filtros diversos, (1) um Filtro separador de condensado, (1) um Prf – Filtro coalescente de alta eficiência para uso geral. Remoção de partículas de até 1 μ, inclusive água e óleo condensados. Residual máximo de óleo de 0,5 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Pós – Filtro coalescente remoção de óleo. Remoção de partículas de até 0,01 μ, inclusive aerossóis de água e óleo. Residual máximo de óleo de 0,01 mg/m³ a 21 0 C. (1) um Filtro de carvão ativado. Para remoção de vapores de óleo, propiciando um conteúdo remanescente máximo de óleo <0,003 mg/m³ (<0,003 ppm) a 21° C. (1) um secador por adsorção que empregando as propriedades dos tamises moleculares retém as moléculas por forte atração física. Neste estágio ar se encontra livre e nas porcentagens indicadas pela norma, de água H2O, Dióxido de Carbono CO2, Dióxido de Enxofre SO2, e de Monóxido e Dióxido de Nitrogênio NO/NO2. Deve conter duas torres de separação, com controle inteligente de válvulas e manômetros de pressão dimensionado para atender a demanda do sistema. (1) um regulador de pressão equipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão de partículas de até 0,01 μ e um regulador de pressão oquipado com manômetro de pressão com grau de regulagem de pressão variando de 4 a 8 Bar. Existência de um sistema de controle e monitoramento de parâmetros a disância disponibilizando uma comunicação instantânea de parâmetros do sistema entre a central de ar medicinal e responsáveis técnicos e plantonistas abrangendo os seguintes par	N/C	MÊS	12						
Total do I	Lote 1	504.000,00								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FULLTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

07.759.127/0001-38 Valor: R\$ 504.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 25 de Julho de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:F3B623A2

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





